



## **Resolução Nº 20/2023**

**Institui o Selo Município Amigo da Mulher no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo protocolizado sob o nº 0008733-85.2023.8.25.8825,

considerando a necessidade de regulamentação do Selo Município Amigo da Mulher,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído o Selo Município Amigo da Mulher, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, destinado aos municípios que implantarem o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM, como espaço de acolhimento e atendimento psicológico e social e de orientação e encaminhamento jurídico necessário à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua dignidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em Aracaju, capital do Estado de Sergipe, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**Aracaju, 20 de abril de 2023.**

**Presidente do Tribunal RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA**  
Presidente